

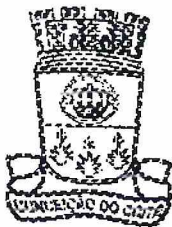
CONCEIÇÃO DO COITÉ

PODER LEGISLATIVO

FL. 080

Ata da Sessão Ordinária de 08 de junho de 2001.

Aos oito dias do mês de junho do ano dois mil e um, na Sala das Sessões, Sede do Poder Legislativo de Conceição do Coité, no horário regimental, reuniram-se em Sessão Ordinária os Membros da Câmara Municipal. Ausentes os Vereadores Neuza, Eliana e Zezinho. O Presidente declarou aberta a Sessão, invocando a proteção de Deus, solicitando que o Vereador Nai proferisse a leitura da seguinte Passagem Bíblica: Salmo 09, Versículos 2 a 3. Informes da Presidência. a) O Presidente solicitou à Comissão de Educação e Saúde, mais agilidade às reuniões da referida comissão. Presente a Vereadora Neuza. Iniciada a Leitura dos Expedientes: I – Ofício 086/2001, do Executivo Municipal que encaminha Relatório quadrimestral da Gestão Fiscal. Tribuna Livre. Previamente inscritos, usaram da Tribuna: Registre-se o não comparecimento do Senhor Urbano Carvalho Oliveira. Senhor Mário Silva, falou sobre o discurso do Vereador Arivaldo Mota com relação ao seu Jornal ao tempo que criticou e solicitou dos Vereadores que tomem iniciativa com relação a atitudes ilícitas tomadas pela TV Cultura do Sertão. Mostrou-se favorável à existência da referida TV, conquanto que esta trabalhe com dignidade e respeito, dentro dos princípios básicos de responsabilidade. Em seguida, usaram a palavra os Líderes inscritos: Vereador Jurandir pelo PMDB, que discorreu sobre a censura pública que gera efeitos no organismo e desta forma origina doenças degenerativas que levam a morte o indivíduo dentro de pequeno curso de tempo. Vereador Arivaldo Mota pelo PT, falou sobre seu discurso com relação ao Jornal de responsabilidade do Sr. Mário Silva, justificando que não houve maldade, mas que apenas haja clareza e transparência na divulgação de matérias em jornais de circulação, já que não houve compatibilidade entre o preço do contrato e as matérias oficiais apresentadas. Vereador Nego Jai pelo PFL, mostrou-se constrangido e indignado com atitudes tomadas pela TV Cultura do Sertão e cobrou dos demais Vereadores providências com relação a esta emissora. Solicitou, ainda a formação de uma comissão que fiscalize, quanto a legalidade a existência desta referida TV, mostrou-se solidário com o Jornal Coiteense. Vereador Beto de Gildo pelo PL, mostrou-se indignado com o relato da TV Cultura do Sertão, que segundo ele, fez mal.

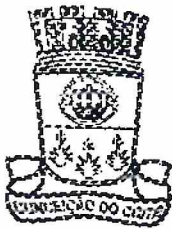


CONCEIÇÃO DO COITÉ

PODER LEGISLATIVO

FL. 081

uso de sua imagem. Vereador Val de Tó, relatou que seu trabalho na Câmara é em função do povo e que Deus é seu guia e sua força na caminhada . Uso da palavra pelos Vereadores inscritos: Vereador Jurandir, que solicitou algumas pequenas modificações no plenário desta Casa ao tempo que mostrou-se solidário ao Ex-Presidente Adauto Mota; Vereador Beto mostrou-se solidário com o Ex-Presidente Adauto Mota, e solicitou dos demais a aprovação das referidas contas. Vereador Arivaldo Mota, dirigindo-se à Líder do Governo, solicitou da mesma providências com relação à cobrança de Alvará de Funcionamento, visto que este teve um aumento próximo a 300% (trezentos por cento). Solicitando, desta forma, uma definição de preço, para desta forma, evitar gerar desconforto com as pequenas empresas. Vereadora Geninha, lembrando as palavras do Vereador Val de Tó, agradeceu mais uma vez a Deus ao iniciar seu discurso, agradeceu as palavras proferidas pelo Vereador Jurandir, relatou ainda a participação do público às reuniões durante e manhã e mostrou-se solidária com o Vereador ai, na formação da CPI para investigar equipamentos apreendidos na TV Cultura do Sertão. Vereador Betão, parabenizou o Vereador Jurandir pelo seu discurso, ao tempo que solicitou da Líder do Governo, providências com relação a obras realizadas por uma empreiteira em localidade ao lado do cemitério desta cidade, visto que esta parou os trabalhos deixando a pista obstruída gerando acidentes, nesta localidade. Relatou que mesmo sendo Vereador pelo PT, tem seus próprios ideais e que é livre para tomar decisões, ao tempo que mostrou-se solidário com o Ex-Presidente Sr. Adauto Mota, visto que, pelo pouco que pode observar nas contas do referido Gestor, não encontrou quaisquer informações que denegrissem a integridade da mesma, e que encontrou sim informações do TCM meio que perdidas. Vereadora Neuza, mostrou-se alegre pela participação do público na Sessão durante e manhã, ao tempo que agradeceu ao Prefeito a inauguração de água nos Povoados de Tapera e Quixaba, mostrou-se mais do que agradecida ao Ex-Presidente Sr. Adauto Mota ao tempo que agradeceu as palavras do Vereador Jurandir. Vereador Val de Tó, solicitou as carteiras de identificação do Poder Legislativo. Vereador Edevaldo, solicitou a suspensão dos trabalhos legislativos no dia 15 de junho, através de requerimento verbal, em virtude do feriado que antecede o mesmo, em virtude também da falta de matéria a serem deliberadas. Vereador Arivaldo, mostrou-se contrário ao requerimento do Vereador Edevaldo. Vereadora Geninha,

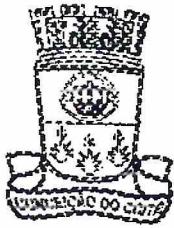


CONCEIÇÃO DO COITÉ

PODER LEGISLATIVO

FL. 082

mostrou-se favorável ao requerimento. O Presidente convidou o Ex-Assessor Jurídico Sr. Robério Araújo Mota, para fazer parte da Mesa. Vereador Nego Jai mostrou-se favorável ao requerimento. Em votação, aprovado o requerimento que suspende atividades legislativas com dez votos favoráveis e um contrário. Vereador Edevaldo, mostrou-se ainda solidário ao Jornal Coiteense. Uso da palavra pela Líder do Governo, demonstrando o perfil exemplar do Prefeito Tom, comprometido com as causa sociais, sem distinção de cor, raça, partido político, inclusive atendendo reivindicação do Vereador Betão, quanto ao calçamento do final da Rua do Escola Divino Mestre. Após o Intervalo Regimental foi Iniciada a Ordem do Dia, tendo como pauta exclusiva para o julgamento da Prestação de Contas da Câmara Municipal de C. do Coité, Exercício Financeiro de 1999, sob a responsabilidade do Sr. Adauto Ferreira Mota. O Vereador Arivaldo Ferreira Mota, na forma da legislação vigente e normas regimentais declarou-se impedido de participar da votação das contas tendo em vista que é irmão do gestor Adauto Ferreira Mota, sendo a declaração aceita pela Mesa. Feita a leitura dos respectivos Parecer Prévio, Deliberação de Imputação de débito, Relatório e Voto sobre o pedido de reconsideração do Gestor e Parecer da Comissão de Fiscalização dos Atos dos Poderes Executivo e Legislativo, o Presidente declarou aberta a discussão sobre as contas em julgamento. Usaram a palavra pela aprovação da referida prestação de contas os Edis: Geninha, afirmou que as irregularidades apontadas pelo TCM não condiz com a realizada, como diz o Parecer do Relator; disse, ainda, que o TCM é injusto ao mandar devolver aquilo que já foi devolver. José Jailmo, que a contumaz arrogância e prepotência do Tribunal de Contas não acatou a sentença da Justiça transitada em julgado, mandando devolver o que já foi devolvido, conforme acordo homologado judicialmente. Por fim, afirmou que a capacidade de julgar as cotas é do Poder Legislativo, sendo o TCM apenas responsável pela opinião técnica a qual não pode ser superior a decisão judicial. Jurandir, afirmou a caráter técnico do TCM, órgão encarregado a observar as normas técnicas embasadas nas leis, porém, sujeito a falhas humanas de sus componentes; comparou o Tribunal ao computador pela observação de regras rígidas; discordou de parte do Parecer do Relator nas citações em referência ao TCM; reafirmou a capacidade de julgamento da Casa Legislativa, mesmo

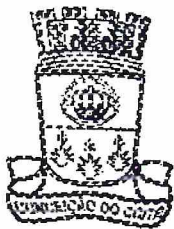


CONCEIÇÃO DO COITÉ

PODER LEGISLATIVO

FL. 083

contrária ao opinativo técnico da Corte de Contas; disse, finalmente, que esperava a aprovação das contas por unanimidade. Edevaldo, declarou que acompanhou todo o período em que Adauto foi presidente não havendo qualquer motivo para a posição do TCM em desrespeitar a ordem judicial, elogiando as atitudes de Adauto e dos demais membros de sua família, nos aspectos públicos e de atuação profissional. Betão, confirmou as palavras de Edevaldo, reafirmando a dignidade da família do Ex-Presidente Adauto Mota. Beto, confirmou a honradez pessoal de Adauto à frente desta Casa que sempre atuou de acordo com as orientações do TCM. Pedro, elogiou a atuação de Adauto e confirmou sua honestidade e dignidade. Arivaldo, usou a palavra, para dizer que verificou as contas do Gestor e não encontrou indícios de irregularidades na prestação de contas e que se por acaso encontrasse divulgaria com a mesma tranquilidade, pedindo finalmente que os colegas façam justiça. O Presidente se afastou da Presidência, a qual foi assumida pela Vereadora Geninha. O Vereador Aldomir usou a palavra, historiando todo o processo do pagamento e devolução dos subsídios dos Edis. Aldomir retornou à Presidência. O Gestor, Sr. Adauto Ferreira Mota, presente ao julgamento, usou a palavra na forma regimental para fazer sua defesa pelo tempo utilizado pelos Vereadores: ratificou e agradeceu as palavras dos Vereadores em favor de sua pessoa e da sua gestão à frente desta Casa; pediu reflexão por parte dos Edis visto que a posição do TCM é no sentido de que ele devolva o que já foi devolvido, além de aplicar multa de forma indevida visto que, como gestor, seguiu estritamente às orientações da Corte de Contas. A Vereadora Geninha requereu a prorrogação da Sessão por mais uma hora, na forma regimental, cujo pedido foi discutido e aprovado por unanimidade. Em seguida, o Parecer da Comissão de Fiscalização dos Atos dos Poderes Executivo e Legislativo, o qual opina pela aprovação da prestação de contas em julgamento; opinando também pela rejeição das ressalvas apresentadas e respectivas deliberação de imputação de débito e multa pecuniária, foi submetido à Votação Secreta. Após a votação, o Presidente convidou Lúbia Cedraz Ramos e Sandoval José da Silva para escrutinarem os votos. O Presidente proclamou o resultado: Declarou aprovada a Prestação de Contas da Câmara Municipal de C. do Coité, Exercício Financeiro de 1999, sob a responsabilidade do Sr. Adauto Ferreira Mota, ficando



CONCEIÇÃO DO COITÉ

PODER LEGISLATIVO

FL. 084

rejeitadas as ressalvas apresentadas pela Corte de Contas e respectivamente a Imputação de Débito e Multa pecuniária aplicadas ao Sr. Adauto Ferreira Mota, por 12 (doze) votos, isto é, unanimidade dos votantes. Nada mais havendo, o Presidente declarou encerrada a Sessão, sendo a presente ata digitada, impressa, lida, discutida, votada e aprovada por todos. Segue devidamente assinada pelo Presidente, pelo Secretário e demais Vereadores que assim o desejarem.

Adauto Ferreira Mota

Alfonso Ferreira Mota

Alfonso Ferreira Mota

Alfonso Ferreira Mota

Alfonso Ferreira Mota